



Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 369/2019

Termo de Ratificação e Homologação
Processo nº 9248/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 063/2020, constante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2020 realizado pelo Município de Cardoso Moreira/RJ, a empresa **INVICTUS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, com sede na Rua Lourival de Mendes Ramos, nº 17, Extensão Santa Ely, Casimiro de Abreu-RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 14.912.933/0001-60, no valor de R\$ 5.429,20 (Cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), tendo como objeto a aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 28/10/2020.

Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 369/2019

ANEXO I

Ordem	Produto	Marca	Qtd	Unidade	Preço registrado
58	00000039023-FILME PARA RAIO X, 24 X 30, CAIXA COM 10 PEL	FUJI	20	CX	R\$ 206,80
59	00000039024-SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	RAVA	20	UN	R\$ 0,66
60	00000014370-SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	SOLIDOR	4000	UND	R\$ 0,32

Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 369/2019

LEI nº 1.651, de 27 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ALTERANDO ANEXO DA LEI MUNICIPAL N° 1.623 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conceição de Macabu **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a alterar a função e subfunção por abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.931.678,00 (um milhão e novecentos e trinta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais), para alterar dotações orçamentárias do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu, alterando fonte de recurso, constante do quadro abaixo.

CÓDIGO OS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	CRIAÇÃO	ANULAÇÃO
<u>03 - IPASCON</u>					
03.09.846.9999.7.777	9.9.99.99.00	019		1.931.678,00	<u>IPASCON</u>
03.99.997.9999.7.777	9.9.99.99.00	019	1.931.678,00		<u>IPASCON</u>
TOTAL			1.931.678,00	1.931.678, 00	
FONTE: 019 - REC PREVIDENCIÁRIOS					



Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu - IPASCON, constante do quadro do art. 1º, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2020.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito
